



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COTIL 2022

O Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, por meio deste edital, torna público os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Público COTIL 2022, para ingresso nos Cursos Técnicos de nível médio, integrados e concomitantes/subsequentes ao Ensino Médio oferecidos pelo COTIL e no Curso Técnico de nível médio subsequente ao Ensino Médio oferecido pela Faculdade de Odontologia de Piracicaba - FOP.

1. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.1 Calendário do Processo Seletivo Público COTIL 2022:

1.	Solicitação de PRPTI (Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição - 50%)	de 01 a 30 de setembro de 2021
2.	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	de 01 a 30 de setembro de 2021
3.	Divulgação do resultado de PRPTI e de Isenção da Taxa de Inscrição (depois das 14h)	08 de outubro de 2021
4.	Inscrição	de 01 de setembro a 07 de novembro de 2021
5.	Recolhimento da taxa de Inscrição	até 08 de novembro de 2021
6.	Análise do Histórico Escolar	de 10 a 23 de novembro de 2021
7.	Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas (depois das 16h)	26 de novembro de 2021
8.	Retificação da inscrição	de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2021
9.	Análise das retificações de inscrição	de 06 a 09 de dezembro de 2021
10.	Divulgação das inscrições confirmadas (depois das 16h)	10 de dezembro de 2021
11.	Interposição de recurso contra as inscrições confirmadas	14 de dezembro de 2021
12.	Análise dos recursos	15 de dezembro de 2021
13.	Divulgação do resultado da análise dos recursos (depois das 16h)	16 de dezembro de 2021



14	Divulgação da Lista Final com os 160 primeiros classificados de cada curso (depois das 16h)	17 de dezembro de 2021
15	Divulgação do Calendário de Averiguação fenotípica dos candidatos optantes pelas cotas étnico-raciais (pretos e pardos) e do Calendário de Matrícula	17 de dezembro de 2021

1.2 Os itens 1, 2, 4, 8 e 11 são realizados por meio de preenchimento eletrônico.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Colégio Técnico de Limeira e da Comissão Executiva do Exame de Seleção.
- 2.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **2.3** Todas as informações referentes a este processo seletivo público estarão disponíveis no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br.
- **2.4** Todas as comunicações oficiais entre a Comissão Executiva do Exame de Seleção e o candidato se dará por meio de sua conta pessoal de e-mail cadastrado no ato da inscrição eletrônica. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal deverá informar corretamente o e-mail, bem como acessá-lo regularmente para o conhecimento de eventuais comunicações da Comissão Executiva do Exame de Seleção.
- **2.5** Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para exameselecao@cotil.unicamp.br .

3. CURSOS OFERECIDOS, PERÍODOS, DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio, para candidatos que possuem o Ensino Fundamental completo ou estejam concluindo o 9ª ano. Esses cursos são destinados, exclusivamente, para candidatos que não possuem o Ensino Médio completo, conforme item 15.3.

Número do Curso	Curso Técnico integrados ao Ensino Médio	Período	Duração do curso	Vagas	Reserva cotas étnico-raciais (PPI)	Reserva cotas sociais (EPU)	Vagas ampla concorrência (AC)
01	Desenvolvimento de Sistemas	diurno	3 anos	40	14	14	12
02	Edificações	diurno	3 anos	40	14	14	12
03	Enfermagem*	diurno	3 anos	40	14	14	12
04	Geodésia e Cartografia	diurno	3 anos	40	14	14	12
05	Mecânica	diurno	3 anos	40	14	14	12
06	Qualidade	diurno	3 anos	40	14	14	12
11	Desenvolvimento de Sistemas	noturno	4 anos	40	14	14	12
15	Mecânica	noturno	4 anos	40	14	14	12
16	Qualidade	noturno	4 anos	40	14	14	12

^{*}Curso 03 – Enfermagem: o estágio obrigatório será concomitante.





3.2 Cursos Técnicos concomitantes/subsequentes ao Ensino Médio para os candidatos que estiverem cursando o Ensino Médio em outro período ou já o tenham concluído.

Número do Curso	Curso Técnico concomitante/subsequente ao Ensino Médio	Período	Duração do curso	Vagas	Reserva cotas étnico-raciais (PPI)	Reserva cotas sociais (EPU)	Vagas ampla concorrência (AC)
21	Desenvolvimento de Sistemas	noturno	2 anos	40	14	14	12
22	Edificações	noturno	2 anos	40	14	14	12
23	Enfermagem*	tarde	2 anos	40	14	14	12
24	Geodésia e Cartografia	noturno	2 anos	40	14	14	12
25	Mecânica	noturno	2 anos	40	14	14	12
26	Qualidade	noturno	2 anos	40	14	14	12

^{*}Curso 23 – Enfermagem: para quem estiver cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio em outro período, em 2022, ou já o tenha concluído. Nesse curso, o estágio obrigatório será concomitante.

3.4 Curso Técnico subsequente ao Ensino Médio para os candidatos que já o tenham concluído, oferecido pela Faculdade de Odontologia de Piracicaba - FOP. É ministrado no Prédio Central da FOP, na cidade de Piracicaba-SP, na Rua Dom Pedro II, no. 627, Centro.

	Número do Curso	Curso Técnico subsequente ao Ensino Médio	Período	Duração do curso		Reserva cotas étnico-raciais (PPI)		Vagas ampla concorrência (AC)
	27	Prótese Dentária**	manhã	2 anos	15	6	6	3
Γ	28	Prótese Dentária**	tarde	2 anos	15	6	6	3

^{**}Curso com estágio obrigatório.

- 3.5 As aulas dos cursos técnicos oferecidos pelo COTIL no período diurno (cursos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 23) serão ministradas de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h (podendo se estender até 12h45) e das 13h às 17h (podendo se estender até 17h45 ou, no caso do curso técnico em Enfermagem concomitante/subsequente ao Ensino Médio, até às 18h20), dependendo da distribuição de aulas. Aos sábados, poderão ser realizados simulados, reposição de aulas, visitas técnicas, oficinas e palestras.
- 3.6 As aulas dos cursos técnicos oferecidos pelo COTIL no período noturno (cursos 11, 15, 16, 21, 22, 24, 25 e 26) serão ministradas de segunda a sexta-feira, das 19h às 23h, e aos sábados, no período da manhã e/ou à tarde, de acordo com a atribuição das aulas.
- **3.7** As aulas do curso técnico em Prótese Dentária oferecido pela FOP (cursos 27 e 28) serão ministradas de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30, para a turma da manhã, e de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h30, para a turma da tarde.
- **3.8** Não haverá dispensa de alunos com base em princípios filosóficos, religiosos ou políticos, ou por motivo de trabalho.
- **3.9** Casos excepcionais, por motivos religiosos, serão analisados de acordo com a legislação vigente.
- **3.10** Todos os cursos são apresentados no **Catálogo de Cursos**, disponível no endereço eletrônico <u>www.exame.cotil.unicamp.br</u>.





4. INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição envolve cinco momentos obrigatórios:
 - a) Leitura deste edital;
 - b) Criação do cadastro no Portal do Candidato;
 - c) Preenchimento eletrônico do Formulário de Dados Pessoais e Questionário Socioeconômico:
 - d) Inscrição no curso desejado;
 - e) Pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.
- **4.2** Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo em um único curso.

5. CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

- **5.1** O candidato deverá fazer o cadastro no Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, de 01 de setembro a 07 de novembro de 2021, criando login e senha que darão acesso ao processo de inscrição e acompanhamento de sua inscrição.
- **5.2** No Portal do Candidato, o solicitante terá um único cadastro para gerenciar a sua inscrição.
- 5.3 Durante a inscrição, será obrigatório informar o número do CPF e o documento de identidade do próprio candidato.
- **5.4** Para se cadastrar no Portal do Candidato, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa e o número do CPF, pois são imprescindíveis para a ativação do cadastro e o resgate da senha de acesso. **Não será permitido alterar o CPF e e-mail após a confirmação do cadastro**.
- **5.5** O preenchimento dos dados da Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. Desse modo, antes de iniciar o seu preenchimento, o candidato deverá conhecer todas as normas e todos os procedimentos indicados neste edital.
- **5.6** As etapas para a Criação do Cadastro são:
 - a) Acessar o endereço eletrônico <u>www.exame.cotil.unicamp.br</u> e, no menu superior, escolher a opção **Entrar**;
 - b) No formulário de acesso ao sistema, escolher a opção Quero me cadastrar;
 - c) Preencher corretamente os dados solicitados, conferir e escolher Cadastrar;
 - d) Uma mensagem com um link de ativação será enviada no e-mail informado no cadastro. O candidato deverá **ativar sua conta acessando o link recebido no e-mail**. Caso a mensagem de ativação não esteja na caixa de entrada do e-mail informado, ou na caixa de SPAM, o candidato deverá aguardar por pelo menos 2 horas para refazer seu cadastro, conferindo se os dados informados estão corretos, principalmente a conta de e-mail.
- **5.7** Ao acessar pela primeira vez sua conta, o candidato deverá preencher o formulário de Dados Pessoais e o Questionário Socioeconômico, de acordo com as instruções. Deverá também ler atentamente as informações. A inscrição não poderá ser efetuada antes do preenchimento desses dados.





- **5.8** Após preenchimento do formulário de Dados Pessoais e Questionário Socioeconômico, será solicitada ao candidato a confirmação dos dados preenchidos. Se necessário, poderá corrigi-los e, em seguida, marcar os campos **Declaro que li e concordo com o edital do Processo Seletivo Público COTIL 2022** e **Declaro que os dados fornecidos por mim são verdadeiros** e, então, escolher **Salvar.** Durante o período de inscrições, os dados fornecidos nesta etapa poderão ser consultados e alterados pelo candidato acessando sua área restrita.
- **5.9** As etapas para a realização da Inscrição são:
 - a) Acessar o endereço eletrônico <u>www.exame.cotil.unicamp.br</u> e, no menu superior, escolher a opção **Entrar**;
 - b) Preencher corretamente o CPF e a senha, e clicar Acessar o sistema;
 - c) Se os dados pessoais já estiverem preenchidos, será apresentada a caixa de opção **Inscrição**, com o botão **Acessar**. Deve-se clicar nesse botão.
 - d) Neste momento, será solicitado que escolha o curso no qual deseja se inscrever;
 - e) Marque se deseja participar do processo seletivo por cotas, conforme orientações do item 10;
 - f) Anexe o histórico escolar, no formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP) ou PDF, em um único arquivo, frente e verso. A imagem deve estar legível e com tamanho máximo de 10Mb;
 - g) Insira as notas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme orientações do item 6;
 - h) Preencha corretamente os dados solicitados e envie o formulário clicando em **Efetuar Inscrição**.
- **5.10** Efetuada a inscrição, a área **Pagamento** será disponibilizada com o botão **Gerar Boleto**. Para tornar válida a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de R\$60,00 (sessenta reais) até o dia 08 de novembro de 2021, em qualquer agência bancária, ou lotérica, ou via internet. Para sua segurança, guarde o comprovante de pagamento. **Se o pagamento for efetuado por agendamento, a inscrição será incluída somente depois de confirmado pelo banco**. Nesse caso, o candidato deverá acompanhar a transação bancária. O COTIL não se responsabiliza caso o pagamento não seja efetivado por falta de saldo bancário.
- **5.11** A Comissão Executiva do Exame de Seleção poderá solicitar o encaminhamento do comprovante de pagamento a qualquer tempo, caso o banco, por qualquer motivo, não identifique e confirme o pagamento.
- **5.12** No boleto, constarão o número de inscrição, nome, CPF e endereço do candidato.
- **5.13** Durante o período de inscrições, os dados fornecidos no item 5.9 poderão ser alterados, sendo válida a última informação confirmada pelo candidato.
- **5.14** Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas, apenas solicitar correção de notas, de acordo com item 11.5.
- **5.15** O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal são os **únicos e exclusivamente responsáveis** pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.





- **5.16** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- **5.17** O COTIL não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.
- **5.18** Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições ou alterações dos dados após o término do prazo estipulado no item 5.1.
- 5.19 A inscrição só estará concluída após o pagamento da taxa e a confirmação pelo banco. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

6. COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

- **6.1** Para comprovação das notas a serem inseridas durante a inscrição, o candidato deverá anexar, em formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP) ou PDF obrigatoriamente, em um único arquivo frente e verso, um ou mais dos seguintes documentos, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar, documento oficial correspondente ou ANEXO III, ou seja, Boletim, Comprovante, Certificado ou Histórico Escolar, que apresentem as notas obtidas, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou documento equivalente.
 - a) Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.
 - b) Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.
 - c) Documentos ilegíveis e/ou incompletos (fragmentados) serão descartados pela banca avaliadora do processo e a inscrição será indeferida.
 - d) A responsabilidade pela legibilidade (resolução) do arquivo anexado é do candidato.
- **6.2** O candidato deverá inserir no sistema as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática (confira os exemplos no **ANEXO I COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO**), obedecendo aos seguintes critérios:
 - I. Para quem concluiu ou concluirá, neste ano, o Ensino Fundamental:
 - a) Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 7º ano, antiga 6ª série:
 - b) Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Matemática, obtida no 7º ano, antiga 6ª série.
 - II. Para quem concluiu ou concluirá, neste ano, o Ensino Fundamental por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 7º ano do Ensino Fundamental, realizou avaliação de competências e foi matriculado em séries mais avançadas:
 - a) Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média





- simples das notas parciais) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na última série completamente cursada no Ensino Fundamental;
- b) Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino Fundamental.
- III. Para quem concluiu o Ensino Fundamental por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente:
- a) Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na certificação;
- b) Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina de Matemática, obtida na certificação.
- **6.3** Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):
 - a) Língua Portuguesa (Português): caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o candidato deverá inserir apenas a nota da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.
 - b) **Matemática**: caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o candidato deverá inserir **apenas** a nota da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.
- **6.4** Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar "," (vírgula) e duas casas decimais na escala de 0,00 a 10,00.
- **6.5** Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar **conceitos** em vez de números, **notas diferentes** da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única **média global** do estudante, consultar o **ANEXO II TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS** para fazer a conversão correspondente.
- **6.6** Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (**ANEXO II**), o candidato poderá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no **ANEXO III**, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato.
- 6.7 Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar.
 - a) O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente brasileiro, como a Secretaria de Estado da Educação.
 - b) A partir das notas inseridas pelo candidato no sistema, a média preliminar será calculada automaticamente. Conferir as informações e, se estiverem corretas, escolher Efetuar inscrição.
- **6.8** Mais uma vez, conferir os dados informados e, se estiverem corretos, marcar o campo **Declaro que os dados acima estão corretos e verdadeiros** e escolher **Efetuar Inscrição.**





7. REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL

- **7.1** Fica assegurado o uso do nome social, tendo em vista atender à Resolução CNE/CP nº1, de 19 de janeiro de 2018 e à Resolução (UNICAMP) GR-005/2020, de 13 de janeiro de 2020.
- 7.2 O candidato deverá indicar se deseja que seu nome social seja impresso nos documentos oficiais do Processo Seletivo Público COTIL 2022, no campo específico do Formulário de Inscrição, e preencher o requerimento disponível no ANEXO IV REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL, até dia 07 de novembro de 2021, conforme abaixo:
 - a) Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos anexar, em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP), no Portal do Candidato, o requerimento preenchido com firma reconhecida do próprio candidato.
 - b) Candidatos menores de 18 (dezoito) anos anexar, em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP), no Portal do Candidato, requerimento preenchido com firma reconhecida dos pais ou responsáveis.
- **7.2.1** A inclusão do nome social se dará por meio da substituição do prenome constante no registro civil pelo nome social, acrescido do sobrenome civil.
- **7.3** O nome social só será impresso nos documentos oficiais do Processo Seletivo Público COTIL 2022, mediante o envio do requerimento no prazo estabelecido no item 7.2.

8. PROGRAMA DE REDUÇÃO PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PRPTI

- **8.1** O Programa de Redução da Taxa de Inscrição PRTI promove a participação de candidatos que, por motivos financeiros, não poderiam participar deste Processo Seletivo Público COTIL 2022, conforme Lei Estadual nº. 12782, de 20 de dezembro de 2007.
- **8.2** No período de 01 a 30 de setembro de 2021, estará disponível, no Portal do Candidato, endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, a declaração de interesse de redução parcial de 50% da taxa de inscrição do processo de seleção, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), nos termos da Lei Estadual nº. 12782, de 20 de dezembro de 2007, para os candidatos que preencham, **cumulativamente**, os requisitos descritos nos itens 8.2.1 e 8.2.2:
- **8.2.1** Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:
 - a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
 - b) curso pré-vestibular;
 - c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- **8.2.2** Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) ou estejam desempregados.
- **8.3** As regras e requisitos do PRPTI aplicam-se a candidatos maiores de 18 anos, ou a pais/responsáveis dos candidatos menores de 18 anos.





- **8.4** Os candidatos que preencheram a declaração de interesse pela redução parcial da taxa deverão **anexar**, **em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP) frente e verso**, a documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3:
- **8.4.1** Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração de matrícula, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidades de representação discente.
- **8.4.2** Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:
 - a) contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, ou envelope de pagamento, ou declaração do empregador;
 - b) extrato de rendimentos fornecidos pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício;
 - c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
 - d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
 - e) comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa-Escola, Bolsa-Família e Cheque-Cidadão.
- **8.4.3** Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:
 - a) recibos de seguro desemprego e do FGTS;
 - b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em Carteira de Trabalho, anexar as cópias das páginas de identificação.
- **8.5** Será considerado desempregado o candidato ou seu responsável que estiver sem trabalho no período de inscrição.
- 8.6 A falta de qualquer um dos documentos solicitados exclui o candidato do PRPTI.
- **8.7** A lista dos candidatos beneficiados pela redução parcial da taxa de 50% será disponibilizada no dia 08 de outubro de 2021, na página do Processo Seletivo Público COTIL 2022 na internet (www.exame.cotil.unicamp.br).
- 8.8 O candidato beneficiado deverá preencher a inscrição no Processo Seletivo Público COTIL 2022 diretamente no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, até 07 de novembro de 2021, e gerar o boleto para pagamento. Para tornar válida a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de R\$30,00 (trinta reais) até o dia 08 de novembro de 2021, em qualquer agência bancária, ou lotérica, ou via internet. Para sua segurança, guarde o comprovante de pagamento. Se o pagamento for efetuado por agendamento, a inscrição será incluída somente depois de confirmado pelo banco. Nesse caso, deverá acompanhar a transação bancária. O COTIL não se responsabiliza caso o pagamento não seja efetivado por falta de saldo bancário.





- **8.9** A Comissão Executiva do Exame de Seleção poderá solicitar o encaminhamento do comprovante de pagamento a qualquer tempo, caso o banco, por qualquer motivo, não identifique e confirme o pagamento.
- **8.10** A inscrição do Processo Seletivo Público COTIL 2022, com redução parcial de 50% da taxa, somente se efetivará com a realização do pagamento do valor correspondente a R\$ 30,00 (trinta reais).

9. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **9.1** A isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público COTIL 2022 será oferecida em três modalidades:
 - a) alunos oriundos de escolas públicas que recebam remuneração mensal inferior a 1,5 salário mínimo R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) ou estejam desempregados; b) servidor(a) ou filho(a) de servidor(a) da UNICAMP, funcionário(a) ou filho(a) de funcionário(a) da FUNCAMP e funcionário(a) ou filho(a) de funcionário(a) de empresas terceirizadas prestadoras de serviço à Universidade;
 - c) candidatos ao curso técnico em Geodésia e Cartografia concomitante/subsequente ao ensino médio (curso 24 período noturno) oferecido pelo COTIL e ao curso técnico em Prótese Dentária subsequente ao ensino médio (cursos 27 e 28 período da manhã e da tarde) oferecido pela FOP. Neste caso, a isenção é exclusiva para estes cursos. Havendo troca de curso durante o período de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- **9.2** No período de 01 a 30 de setembro de 2021, estará disponível, no Portal do Candidato, endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, a declaração de interesse na isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção, para os candidatos que se enquadram em uma das modalidades descritas no item 9.1.
- 9.3 Os candidatos que preencheram a declaração de interesse pela isenção de pagamento da taxa deverão anexar, em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP) frente e verso, a documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4:
- **9.4.1** Quanto à comprovação da condição de estudante oriundo de escola pública, será aceita certidão ou declaração de matrícula, expedida por instituição de ensino pública.
- 9.4.2 Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:
 - a) contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, ou envelope de pagamento, ou declaração do empregador;
 - b) extrato de rendimentos fornecidos pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício;
 - c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
 - d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
 - e) comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa-Escola, Bolsa-Família e Cheque-Cidadão.





- **9.4.3** Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:
 - a) recibos de seguro desemprego e do FGTS;
 - b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em Carteira de Trabalho, anexar as cópias das páginas de identificação.
- **9.4.4** Quanto à comprovação da condição de servidor(a) ou filho(a) de servidor(a) da UNICAMP e de funcionário(a) ou filho(a) de funcionário(a) da FUNCAMP e de empresas terceirizadas prestadoras de serviço à Universidade, serão aceitos os seguintes documentos:
 - a) holerite ou declaração atualizada de vínculo de trabalho, no caso de servidor(a) UNICAMP e funcionário(a) FUNCAMP;
 - b) declaração atualizada de vínculo de trabalho, no caso de funcionário(a) de empresa terceirizada prestadora de serviço à Universidade;
 - c) certidão de nascimento e holerite ou declaração atualizada de vínculo de trabalho, no caso de filho(a) de servidor(a) da UNICAMP, de funcionário(a) da FUNCAMP ou de funcionário(a) de empresas terceirizadas prestadoras de serviço à Universidade.
- **9.5** Será considerado desempregado o candidato ou seu responsável que estiver sem trabalho no período de inscrição.
- **9.6** As regras e requisitos para solicitação de isenção da taxa de inscrição aplicam-se a candidatos maiores de 18 anos, ou a pais/responsáveis dos candidatos menores de 18 anos.
- 9.7 <u>A falta de qualquer um dos documentos solicitados na modalidade pleiteada exclui o candidato do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição.</u>
- **9.8** A lista dos candidatos beneficiados pela isenção de pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no dia 08 de outubro de 2021, na página do Processo Seletivo Público COTIL 2022 na internet (www.exame.cotil.unicamp.br).
- **9.9** O candidato beneficiado deverá preencher a inscrição no Processo Seletivo Público COTIL 2022 diretamente no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, até 07 de novembro de 2021.

10. PROGRAMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS E SOCIAIS

- **10.1** O programa de cotas étnico-raciais e sociais segue o disposto na Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020.
- **10.2** O sistema de classificação contemplará a ampla concorrência e percentuais mínimos para:
 - a) cotas étnico-raciais voltadas a estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, oriundos de escolas públicas.
 - b) cotas sociais voltadas a estudantes que cursaram o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano antiga 5ª a 8ª série) **integralmente** na escola pública.





- **10.2.1** Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que **não** cursaram o Ensino Fundamental II **integralmente** em escola pública poderão concorrer às vagas remanescentes das cotas étnico-raciais, desde que **optem pelo programa**.
- **10.2.2** As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac), Instituto Ayrton Senna, Fundação Romi, Fundação Bradesco, entre outras, não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental II nessas instituições não têm direito às vagas reservadas para o programa de cotas étnico-raciais e sociais, disposto na Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020.
- **10.2.3** Candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental II em escolas particulares, com bolsa de estudo parcial ou integral, não têm direito às vagas reservadas para o programa de cotas étnico-raciais e sociais, disposto na Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020.
- **10.3** As vagas previstas neste Processo Seletivo Público COTIL 2022 serão distribuídas da seguinte forma:
 - a) **Grupo 1 -** 35% das vagas de cada curso oferecido serão preenchidas por estudantes pretos, pardos e indígenas que tenham cursado todo o Ensino Fundamental II em escola pública (PPI+EPU);
 - b) **Grupo 2 -** 35% das vagas de cada curso oferecido serão preenchidas por estudantes que tenham cursado todo o Ensino Fundamental II em escola pública (EPU);
 - c) **Grupo 3 -** 30% das vagas de cada curso oferecido serão preenchidas por ampla concorrência. Concorrem às vagas de ampla concorrência todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida no Processo Seletivo COTIL 2022, inclusive os candidatos que optaram pelo programa de cotas étnico-raciais e sociais e que não foram convocados para matrícula nas vagas reservadas pelo programa.
- **10.4** O preenchimento das vagas reservadas para os grupos 1 (PPI+EPU) e 2 (EPU) será feito, primeiramente, com os candidatos que se enquadram nos respectivos grupos. No caso de as vagas não serem preenchidas, serão convocados os candidatos de acordo com o descrito no item 12.3.
- **10.5** Caso a aplicação dos percentuais para os grupos PPI+EPU e EPU resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 10.6 Disputarão as vagas pelo programa de cotas étnico-raciais apenas os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que cursaram integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública, que expressamente optarem pelo programa no ato da inscrição (conforme item 5.9, alínea "e"), e que anexarem a declaração do ANEXO V deste edital, conforme abaixo:
 - a) Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos anexar, em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP), o ANEXO V - DECLARAÇÃO COTA PPI+EPU preenchido e assinado pelo próprio candidato.
 - b) Candidatos menores de 18 (dezoito) anos anexar, em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP), o ANEXO V - DECLARAÇÃO COTA PPI+EPU preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis.





- **10.7** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que **não** cursaram o Ensino Fundamental II **integralmente** em escola pública concorrerão às vagas remanescentes reservadas para o Grupo 1 (item 10.3, alínea "a"), se **optarem pelo programa de cotas étnico-raciais** e **anexarem a declaração do ANEXO VI deste edital**, conforme abaixo:
 - a) Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos anexar, em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP), o ANEXO VI - DECLARAÇÃO COTA PPI preenchido e assinado pelo próprio candidato.
 - b) Candidatos menores de 18 (dezoito) anos anexar, em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP), o ANEXO VI - DECLARAÇÃO COTA PPI preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis.
- 10.8 Disputarão as vagas pelo programa de cotas sociais apenas os candidatos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública, que expressamente optarem pelo programa no ato da inscrição (conforme item 5.9, alínea "e"), e que anexarem a declaração do ANEXO VII deste Edital, conforme abaixo:
 - a) Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos anexar, em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP), o ANEXO VII - DECLARAÇÃO COTA EPU preenchido e assinado pelo próprio candidato.
 - b) Candidatos menores de 18 (dezoito) anos anexar, em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP), o ANEXO VII - DECLARAÇÃO COTA EPU preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis.
- **10.9** A adoção da reserva de vagas (cotas) contempla todos os cursos oferecidos e em todos os turnos.
- **10.10** Os candidatos optantes pelas cotas étnico-raciais serão submetidos a uma Comissão de Averiguação, designada pela Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da UNICAMP, a qualquer momento do processo seletivo ou de seu vínculo acadêmico com a instituição, a qual utilizará **exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada** pelo candidato à vaga reservada, nos termos do art. 1º da Resolução (UNICAMP) GR nº 74/2020. As orientações e os protocolos para a participação no Processo de Averiguação de Etnia constam no **ANEXO VIII ORIENTAÇÕES E PROTOCOLOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.**
- **10.11** Os candidatos optantes pelas cotas étnico-raciais que se autodeclararem indígenas deverão comprovar que pertencem a uma das etnias indígenas do território brasileiro, **no ato da matrícula**, apresentando um dos seguintes documentos:
 - a) Registro Administrativo de Nascimento Indígena RANI;
 - b) Carteira de Identidade, desde que nesta conste a origem e etnia do candidato;
- c) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (ANEXO IX DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA), na qual será obrigatório:
- I. informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;
- II. apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;





- III. indicar o nome completo das três lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
- IV. informar dados de contato das mesmas três lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
- V. indicar nome do órgão regional da Funai cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).
- **10.12** O processo de averiguação étnico-racial se dará de acordo com os critérios dispostos na Resolução (UNICAMP) GR nº 74/2020, de forma independente da Comissão Executiva do Exame de Seleção.
- **10.13** O candidato optante pelo programa de cotas étnico-raciais (PPI) e sociais (EPU) que, convocado para a matrícula utilizando-se das vagas reservadas pelo programa, não conseguir comprovar a(s) condição(ões) declarada(s) ou que tiver sua autodeclaração de etnia indeferida pela Comissão de Averiguação, será desclassificado do Processo Seletivo COTIL 2022, independente de sua classificação nas vagas reservadas para ampla concorrência.

11. SELEÇÃO

- **11.1** A seleção dos candidatos será realizada por meio da Análise do Histórico Escolar. O sistema calculará, automaticamente, a Média Simples entre as notas anuais de Português e Matemática correspondentes ao 7º ano (antiga 6ª série) inseridas pelo candidato, de acordo com o registro em seu Histórico Escolar. Independente do curso, a Média Simples calculada pelo sistema será a nota final do candidato, com a qual ele será classificado no curso escolhido.
- 11.2 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - a) maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
 - b) maior nota em Matemática, ou equivalentes;
 - c) maior idade (data e, se persistir o empate, hora do nascimento).
- **11.3** De 10 a 23 de novembro de 2021: **Análise do Histórico Escolar**, por meio da comprovação das informações descritas pelos candidatos durante o preenchimento eletrônico da inscrição e da documentação anexada.
- **11.4** Dia 26 de novembro de 2021: Divulgação da **Relação das Inscrições**, com inscrições **deferidas** ou **indeferidas**, no endereço eletrônico <u>www.exame.cotil.unicamp.br</u>. O motivo do indeferimento será informado ao candidato no Portal do Candidato, com acesso pessoal.
- **11.5** De 29 de novembro a 05 de dezembro de 2021: **Retificação de notas e reenvio dos documentos comprobatórios**, no Portal do Candidato, entrando com CPF e senha pessoal, pelos candidatos que tiveram a inscrição **indeferida**, por informar nota erroneamente ou inserir documentação ilegível, incompleta ou diversa da que deveria anexar.
- **11.6** De 06 a 09 de dezembro de 2021: Análise das retificações de inscrição realizadas pelos candidatos que tiveram a inscrição indeferida.





- **11.7** Dia 10 de dezembro de 2021, depois das 16h: **Divulgação das Inscrições Confirmadas** por curso e período, com número de inscrição, nome e informações sobre opção por cotas étnicoraciais (PPI) e sociais (EPU), no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br .
- 11.8 Dia 14 de dezembro de 2021: Prazo para interposição de Recursos contra as Inscrições Confirmadas, caso haja alguma imprecisão quanto às informações divulgadas: curso, período, número de inscrição, nome e informações sobre opção por cotas étnico-raciais (PPI) e sociais (EPU), por meio do preenchimento do formulário disponível no ANEXO X RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS e envio, em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP) pelo Portal do Candidato, entrando com CPF e senha pessoal.
- **11.9** Dia 15 de dezembro de 2021: Análise dos recursos contra as inscrições confirmadas cuja imprecisão (informações sobre curso, período, número de inscrição, nome e informações sobre opção por cotas étnico-raciais (PPI) e sociais (EPU)) tenha sido identificada pelo candidato.
- **11.10** Dia 16 de dezembro de 2021: Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as inscrições confirmadas cuja imprecisão (informações sobre curso, período, número de inscrição, nome e informações sobre opção por cotas étnico-raciais (PPI) e sociais (EPU)) tenha sido identificada pelo candidato.
- **11.11** Dia 17 de dezembro de 2021, depois das 16h: Divulgação da Lista Final com os 160 primeiros classificados de cada curso e as respectivas notas finais, elaborada com base na Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-021/2020, artigo 4º, parágrafo 1º, no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br .
- **11.12** Caso algum curso tenha número de inscrições deferidas igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos serão automaticamente convocados para matrícula.

12. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- **12.1** A 1ª Chamada para a matrícula será divulgada a partir das 16h de 17 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, obedecerá à divisão de vagas constante no item 10.3 e conterá o número da inscrição e o nome dos candidatos selecionados por curso, de acordo com o número de vagas ofertadas.
- **12.2** A convocação se dará por uma lista única dos candidatos classificados de acordo com suas notas, em ordem decrescente, identificando-se os candidatos PPI e EPU que fizeram opção de reserva pelas respectivas vagas (cotas étnico-raciais e sociais).
- **12.3** Para o preenchimento das 40 vagas de cada curso, as convocações obedecerão ao seguinte descrito:
 - a) **Grupo 1** serão convocados, a cada chamada, os próximos da lista que sejam pretos, pardos ou indígenas de escolas públicas marcados como PPI e como EPU ainda não convocados, até se completarem as vagas previstas no item 10.3, alínea "a". Havendo vagas remanescentes (não ocupadas) do grupo 1, serão convocados os próximos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que **não** cursaram o Ensino Fundamental II **integralmente** em escola pública e que **optaram pelo programa**.





- b) **Grupo 2** serão convocados, a cada chamada, os próximos da lista oriundos de Escola Pública marcados como EPU ainda não convocados, independente da declaração étnicoracial, até se completarem as vagas previstas no item 10.3, alínea "b". Havendo vagas remanescentes (não ocupadas) do grupo 2, serão convocados os próximos candidatos de ampla concorrência.
- c) **Grupo 3** serão convocados, a cada chamada, os próximos da lista ainda não convocados, até se completarem as vagas reservadas para a ampla concorrência. Concorrem às vagas de ampla concorrência todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida no Processo Seletivo Público para Ingresso no COTIL 2022, inclusive os candidatos que optaram pelo programa de cotas étnico-raciais (PPI) e sociais (EPU) e que não foram convocados para matrícula nas vagas reservadas pelo programa.
- **12.4** Primeiramente serão convocados os candidatos classificados dentro dos grupos 1 e 2, de acordo com a classificação obtida. Posteriormente serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência (grupo 3). Caso as vagas reservadas para o grupo 1 não sejam preenchidas, serão convocados os próximos PPI da lista oriundos da ampla concorrência marcados apenas como PPI.
- **12.5** As vagas não preenchidas pelos grupos de convocação 1 e 2 serão transferidas para a ampla concorrência de vagas (grupo 3) do Processo de Seleção.
- **12.6** Os candidatos não convocados na 1ª Chamada deverão acompanhar, no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, as listas de convocados das próximas chamadas, conforme o Calendário de Matrículas (item 13.3).
- **12.7** É responsabilidade do candidato informar-se sobre as listas das chamadas e apresentar-se com todos os documentos necessários para a matrícula no curso e período em que foi convocado exclusivamente.

13. MATRÍCULAS

- **13.1** As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos.
- **13.2** As listas de candidatos convocados para matrícula serão divulgadas no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br.
- **13.3** O Calendário de Matrículas será divulgado em 17 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br .
- 13.4 Para realizar a matrícula, os candidatos convocados deverão acessar o sistema e efetuar a pré-matrícula, que consiste no preenchimento do Formulário Sociopedagógico e da Ficha de Saúde. Após preencher e enviar os dados, será possível fazer o download dos formulários já preenchidos para serem impressos e assinados, os quais deverão ser entregues no ato da matrícula com os demais documentos exigidos (ANEXO XI DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA).
- **13.5** Na condição de o candidato ser menor de idade, é obrigatório o comparecimento do seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse





caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

- **13.6** Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no **ANEXO XI DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA** e deverão ser apresentados em cópias simples, acompanhadas de originais para conferência. Na impossibilidade de apresentar os originais, serão exigidas cópias autenticadas.
- 13.7 Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.
- **13.8** Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos de acordo com o curso escolhido e a inscrição, ou seja, escolaridade, cotas étnico-raciais, cotas sociais e ampla concorrência.
- **13.9** Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme **ANEXO XI DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do COTIL, tendo dessa forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.
- **13.10** Os candidatos optantes pelas cotas étnico-raciais serão submetidos a uma Comissão de Averiguação, designada pela Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da UNICAMP, a qualquer momento do processo seletivo ou de seu vínculo acadêmico com a instituição, a qual utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada, nos termos do art. 1º da Resolução (UNICAMP) GR nº 74/2020. As orientações e os protocolos para a participação no Processo de Averiguação de Etnia constam no **ANEXO VIII ORIENTAÇÕES E PROTOCOLOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.**
- **13.11** Na matrícula, se a escola não tiver expedido o histórico escolar, deve ser apresentado o atestado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, dependendo do caso do aluno. Nesse caso, o aluno terá três meses para apresentar o histórico escolar na Secretaria Acadêmica.
- **13.12** Os que não comparecerem no dia e horário estipulados e não fizerem a matrícula serão automaticamente excluídos do processo seletivo e não terão mais direito à vaga.
- **13.13** O aluno com 05 (cinco) faltas consecutivas em dias letivos a partir de sua matrícula, sem justificativa antecipada, será considerado desistente, com cancelamento de sua matrícula e sem direito à vaga.

14. VAGAS REMANESCENTES

- **14.1** Vaga remanescente refere-se à vaga oferecida no Processo Seletivo Público COTIL 2022 não ocupada após a convocação para a matrícula de todos os classificados entre os 160 primeiros candidatos no curso correspondente à vaga.
- **14.2** Havendo vagas remanescentes dos cursos oferecidos, será divulgado Calendário específico para preenchimento dessas vagas.





- **14.3** Poderão se inscrever no processo de preenchimento de vagas remanescentes os candidatos inscritos e classificados entre os 160 primeiros candidatos de cada curso no Processo Seletivo Público COTIL 2022 e que não foram convocados para a matrícula no curso escolhido no ato da inscrição.
- **14.4** Todos os candidatos inscritos no processo de preenchimento de vagas remanescentes participarão por ampla concorrência, não sendo considerada a opção de cotas no ato da inscrição.
- **14.5** As etapas para a realização da Inscrição são:
 - a) Acessar o Portal do Candidato pelo endereço eletrônico <u>www.exame.cotil.unicamp.br</u> e, no menu superior, escolher a opção **Entrar**;
 - b) Preencher corretamente o CPF e a senha pessoal, e clicar Acessar o sistema;
 - c) Assinalar a opção em que declara interesse em participar do processo de preenchimento das vagas remanescentes;
 - d) Neste momento, será solicitado que escolha o curso no qual deseja concorrer às vagas remanescentes;
 - e) Enviar o formulário clicando em Efetuar Inscrição.
- **14.6** Cada candidato poderá efetivar inscrição para vagas remanescentes de um único curso.
- **14.7** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no Calendário de vagas remanescentes.
- **14.8** A seleção dos candidatos será realizada com base na sua nota final no Processo Seletivo Público COTIL 2022.
- **14.9** Os candidatos inscritos no processo de preenchimento de vagas remanescentes serão classificados de acordo com sua nota final no processo seletivo.
- **14.10** Os critérios de desempate obedecerão os mesmos do edital do Processo Seletivo Público COTIL 2022, conforme item 11.2.
- **14.11** Será divulgada lista única com os nomes dos candidatos classificados em cada curso com vagas remanescentes, com as respectivas notas finais, em ordem decrescente, no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, em data estipulada no Calendário de vagas remanescentes.
- **14.12** A 1ª Chamada para a matrícula de vagas remanescentes será divulgada em data estipulada no Calendário de vagas remanescentes, no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, e conterá o número da inscrição e o nome dos candidatos selecionados por curso com vagas remanescentes, de acordo com o número de vagas disponíveis.
- **14.13** Os candidatos não convocados na 1ª Chamada para a matrícula de vagas remanescentes deverão acompanhar, no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, as listas de convocados das próximas chamadas, conforme o Calendário de vagas remanescentes.
- **14.14** É responsabilidade do candidato informar-se sobre as listas das chamadas e apresentar-se com todos os documentos necessários para a matrícula.





14.15 As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos e seguirão o disposto nos itens 13.4 a 13.13.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **15.2** A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado a qualquer momento do processo seletivo ou de seu vínculo acadêmico com a instituição, acarretará a desclassificação do candidato e, consequentemente, a perda da vaga e/ou cancelamento da matrícula.
- **15.3** A matrícula na modalidade de cursos técnicos integrados ao ensino médio é vedada ao candidato que já possui o Ensino Médio completo. Apurado, a qualquer momento do seu vínculo acadêmico com a instituição, que o candidato já concluiu o ensino médio, sua matrícula será cancelada.
- **15.4** Os resultados deste Processo Seletivo Público serão válidos apenas para o ano letivo de 2022.
- **15.5** No endereço eletrônico <u>www.exame.cotil.unicamp.br</u> serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **15.6** Todos os dados e as informações de cada candidato e o resultado deste processo serão divulgados no endereço eletrônico www.exame.cotil.unicamp.br, garantindo a necessária transparência ao Processo Seletivo Público COTIL 2022.
- 15.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Executiva do Exame de Seleção.

Limeira, 25 de agosto de 2021.

Prof. José Roberto RibeiroDiretor Geral
Colégio Técnico de Limeira - UNICAMP

Obs.: publicado no Diário Oficial do Estado em 31.08.2021 - Seção I - páginas 95 a 100.





ANEXO I COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

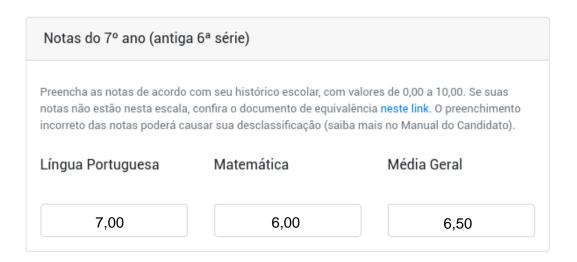
Orientações para preenchimento do formulário de inscrição, baseado em diferentes documentos comprobatórios de escolaridade, e a maneira como as notas devem ser descritas no sistema de inscrição:

1. NOTAS NUMÉRICAS

Boletim Escolar do 7º ano (antiga 6ª série), disponível em: <u>www.educacao.sp.gov.br/boletim-</u>escolar

Exemplo 1:

Boletim Escolar Município / Nome do Diretoria: Escola: RA: 7ºANO A TARDE Turma: Ano Letivo: Tipo de Ensino: **ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS** Disciplina 2° Birnestre 3° Bimestre 4° Bimestre N %Freq %Freq %Freq %Freq LINGUA PORTUGUESA 90% 7 12 80% 66% LINGUA ESTRANGEIRA INGLES 80% 78% 100% ARTE . 90% 75% 55% **EDUCAÇÃO FISIÇÃ** 94% 95% 53% GEOGRAFIA 100% 95% 81% HISTORIA 89% 85% 70% CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS 83% 70% 94% MATEMATICA . 90% 83% 81%







Exemplo 2:

Nome Aluno :				Código:	Se	xo: D	ata de Nasc	imento:		
Município de Nascimento:		Estado:	Nacion	alidade:			RG:		UF:	
							INEP	:		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
BASE NACIONAL COMUM Língua Portuguesa História Geografia História/Geografia Integradas Ciências Físicas e Biológicas Ciências e Programa de Saúde Ciências Matemática Educação Física Artes PARTE DIVERSIFICADA Ensino Religioso L.E.M. (Inglês) L.E.M. (Espanhol) Cultura Geral		7.9 - 8.7 8.8 6.6 10.0 9.4 9.0 9.5	8.8 9.0 8.6 9.0 6.0 9.8 10.0 9.5 9.1	8.2 6.9 6.5 7.4 6.6 9.8 8.4 7.5 9.4	8.0 6.0 6.7 7.1 6.0 9.0 7.0 8.7 7.9	5.9 4.8 4.8 6.6 5.8 6.0 8.2 7.4 7.0 8.0 8.0	6.0 7.5 6.0 	6.2 6.5 6.3 	6.6 7.9 7.0 6.0 8.3 8.0 8.8 7.5 6.7	
TOTAL DE HORAS	-	1160	1160	1160	1160	1200	1200	1240	1240	
RESULTADO FINAL		Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovad	

Notas do 7º ano (antiga 6ª série)										
Preencha as notas de acordo com seu histórico escolar, com valores de 0,00 a 10,00. Se suas notas não estão nesta escala, confira o documento de equivalência neste link. O preenchimento incorreto das notas poderá causar sua desclassificação (saiba mais no Manual do Candidato).										
Língua Portuguesa	Matemática	Média Geral								



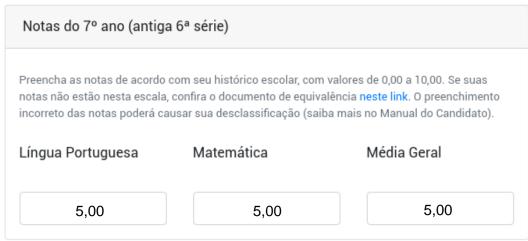


2. CONCEITOS A, B, C, D e E

Boletim Escolar do 7º ano (antiga 6ª série)

30	_	_		RESULTADOS DOS ESTUDO		IZADOS						_
	31	l,		COMPONENTES	33	_	M	ENÇOES	OU NOTAS			
	1		MATÉRIAS	CURRICULARES	Ciclo I	Básico	3*	4:	5*	6:	7*	8*
			PORTUGUÊS	PORTUGUÊS	-	-	-	В	В	C	C	C
				ESTUDOS SOCIAIS	-	-	8,6	-	-	-	-	-
COMUM	99	- nn	**************************************	HISTÓRIA	-	-	-	A	С	C	C	C
	98/90	Comum	ESTUDOS SOCIAIS	GEOGRAFIA	-	-	-	A	В	C	С	C
		90		OSPB	-	-	-	-	-	-	-	В
	RES.CFE	Núcleo	outure.	CIÊNCIAS/PR. SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	R.	2	CIÊNCIAS	CIÊNC. FÍS. BIO./PR. SAÚDE	-	-	8,7	В	C	C	C	В
			MATEMATICA	MATEMÁTICA	-	-	9.3	A	В	C	A	A
PARTE		LÍN	GUA ESTRANGEIRA	MODERNA (. Ingles .)	9.5	9.5	9,3 8,7	-	C*	B*	C*	B*
A B	Co	n.	Exp.L.Pert.	Ed.Art.e Ed.Fis.	8,7	9,5	7.3	-	-		-	•
-			gração Seci		9,3	9,2	-	-	-	-	-	-
	In	ic	iação as Ci	ências		9,1	-	•	-	-	•	•
	F											
		^	RTIGO 7º DA	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	A	B*	A*	A*	A*
		-	mildo 7. DA	ED. ARTÍSTICA	-		-	A	C*	C*	B*	B*
			El 5.692/71	EU. ANTISTICA								

De acordo com a **Tabela de Equivalência** (**ANEXO II**): A = 10,00; B = 7,50; C = 5,00; D = 2,50 e E = 0,00.







3. CONCEITOS Plenamente Satisfatório, Satisfatório e Não Satisfatório

Boletim Escolar do 7º ano (antiga 6ª série)

		RES	ULTADOS	DE ESTUI	DOS REA	LIZADOS	NO 1º C	RAU				
		-	REGULAR	CICI	O INICIA			NTERM. I	- 1	CICLO FINAL III		
MA	TÉRIA	COMPONENTE			1º CICLO		CLO	3º CICLO		4	OCLO	
			SUPLETIVO	141	129	197	21	ाम	-	117	S	
		PORTUGUÊS EDUCAÇÃO AR	TÍSTICA	-36	- 60	P	P	3	5	3	3	
	. 1	EDUCAÇÃO FÍSI		1	3	P	P	P	P	S	5	
	R	ESTUDIOS SOCIA	200	8						-		
ê.		HISTÓRIA			_w_	P	P	2	15	<u> </u>	5	
3	EAST TO	GEOGRAFIA		-3	-0-	0	6	3	5	2	5	
PARTE COMUM	58	CIÉNCIAS (HIS. BIO). MATEMÁTICA	. Prog.savot)	- 10	2	P	5	5	5	5	15	
3		ED. MORAL E C	VICA	- 80	7	- 1	- 70					
	28	ORG. SOC. E POL.		2	CX.							
	NO			0,	-00							
	Z	-	-	- 3	2		_					
				13	13-							
				3	3					-	-	
				03	3					-	-	
	1			V4				1			-	
-	<	LÍNGUA ESTR. M	ODERNA	dayla)				P	P	P	P	
1	DIVERSITION			0						-	-	
	185				_	-	_		-		-	
	DIA											
	EN	ISINO RELIGIOSO)			NF	NF	NE	NF	NF	NF	
C	RGA	HORÁRIA - TOTA	AL ANUAL	5		1 760	720	720	720	7020	720	
		COMPLIANCE	REGULAR	SCHOOL SEC	RESERVED.	Pn	西部地		Pr	CHARGES	Pn	
			SUPLETIVO	300 TO 100		BENEVAKE.		MCSHCH!	-	2799900700	-	
먑	06 CK	ANO	354		ESTABEL	ECIMENTO				MUNICIPIO		
7	10	101 1991 88	ERG "1	hat.	Ted	6 00	m"_		h	ro Paulo	y 5	
ď	2" 18	241/991 18	CAG "7	hal.	Pod	e Va	27 31		1	60 Paul	0 56	
4		11200	wor I	2.000	hino-	Faria	A		14	ro Paul	er St	
4	32 24	17/1993 8	mka 1	Julia	-	-	1		/ 1	- 0	- 67	
	19	24/1994 81	WHO #	rugad		alian			7	4	-	
11	29	111995 81	ning &	rigade	LRO F	akian	uma	/	- L	ze Paw	000	
1	39 3	m/006 3	me A	rigade	:00 F	reia v	lima		1	is Pau	20 51	
-	-	1000	#4 C T	-	77.7	-	2		-11	- 0	4 6.1	
Ш	12 4	14444	MIG B	rugodo	UKO TO	eiro Fari	uma			S. Paulo		
***	20	24/1998			o. Faulo							

De acordo com a Tabela de Equivalência (ANEXO II):

Plenamente Satisfatório = 10,00; Satisfatório = 5,00; e Não Satisfatório = 0,00.

Notas do 7º ano (antiga 6ª série)										
Preencha as notas de acordo com seu histórico escolar, com valores de 0,00 a 10,00. Se suas notas não estão nesta escala, confira o documento de equivalência neste link. O preenchimento incorreto das notas poderá causar sua desclassificação (saiba mais no Manual do Candidato).										
Língua Portuguesa	Matemática	Média Geral								
5,00	5,00	5,00								





4. Notas numéricas em outra escala que não de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

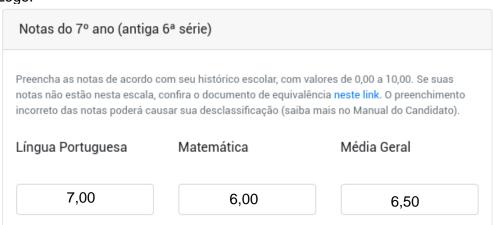
Boletim Escolar do 7º ano (antiga 6ª série)

0					ÁREA	AS DE	CONH	ECIME	NTO					3
ORGANIZAÇÃO	Lingua	Matemática	Cibrolas	Geografia	História	Lingua Estrangeira (Inglés)	Educação Artistica	Educação Física	Educação Religiosa	Estudos Sociais	Português	Citneias Pis. Biol. e Prog. de Salde	Ensino Religioso	C.H. TOTAL E RESULTADO FINAL
1º Série	v	1	D	E		v	E	R	S	0	-		F	1200 AP.
2º Série	v	1	D	E	٠	v	E	R	S	0	•	•	F	1200 AP.
3º Série		В	В	В	В	·	В	В	-	·	В	•	F	1200 AP.
4º Série	ŀ	80	80	•	-	-	-	70	-	80	80		F	800 AP.
5.ª série	80	70	-	75	80		50	60	•				F	100 AP
6.º série	70	60	75	55	55	85	65	75	-		-	-	-	1000 AP.
7.* série	65	65	60	65	70	75	60	85	50			-	-	100 AP
8.* série	65	60	60	60	55	60	65		60	-	-	T÷	1-1	100 AP

De acordo com a **Tabela de Equivalência** (**ANEXO II**): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula: $nota \ da \ disciplina \ a \ ser \ inserida = \frac{nota \ do \ candidato \ x \ 10,00}{maior \ nota \ possível \ na \ escala \ utilizada}$

Com a aplicação da fórmula:

Língua Portuguesa =
$$\frac{70,00 \times 10,00}{100,00} = 7,00$$
 Matemática = $\frac{60,00 \times 10,00}{100,00} = 6,00$







5. CERTIFICAÇÃO ENCCEJA

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENCCEJA**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 180.

Encceja - Resultados Candidato não inscrito no exame de 2010 Seja bem vindo(a) Resultado Encceja 2013 Resultado Encceja 2013 Nº de inscrição: Nome: CPF: Instituição certificadora: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO Presença Prova I - Parte Objetiva: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira 109.1 Presente Modema, Artes e Educação Física. Prova I - Redação Presente 6.75 Prova II - Matemática 100.39 Presente Prova III - História e Geografia 135.69 Prova IV - Ciências Naturais 134.15 Presente

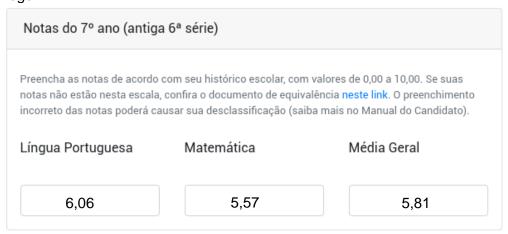
Conforme a **Tabela de Equivalência** (**ANEXO II**): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = rac{ ext{nota}\ do\ candidato\ x\ 10,00}{ ext{maior}\ ext{nota}\ ext{possível}\ ext{na}\ ext{escala}\ ext{utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$Lingua \ Portuguesa = \frac{109,1 \times 10}{180} = 6,06$$

$$Matemática = \frac{100,39 \times 10}{180} = 5,57$$

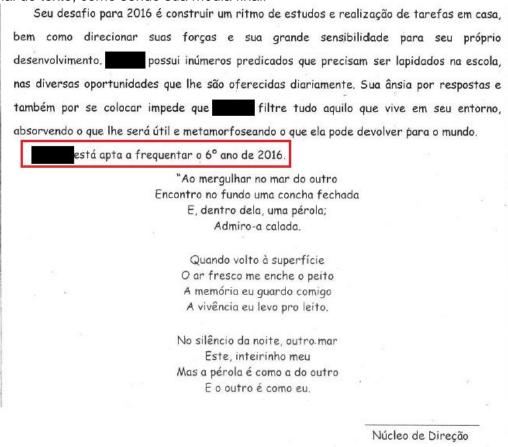




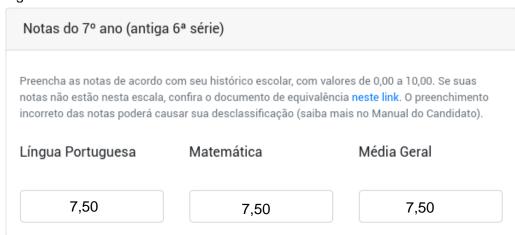


6. BOLETIM DESCRITIVO

Para os casos em que o boletim do estudante for <u>descritivo</u>, o candidato deverá considerar a menção final do texto, como sendo sua média final:



De acordo com a **Tabela de Equivalência** (**ANEXO II**): o estudante do exemplo acima, foi considerado como: **Apto** a seguir seus estudos, o qual corresponde ao valor numérico: 7,50.







ANEXO II TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	10.00
Satisfatório com aprofundamento	10,00
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	
Ótimo	8.75
Muito bom	6,75
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
В	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	7,50
Concluído	7,50
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6.25
Regular para bom	6,25





Conceito	Nota Numérica
С	
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	5,00
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	3,75
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

Conceito	Nota Numérica
D	
Sofrível	
Necessita de intervenção	2,50
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	0.00
Retido	0,00
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

Notas numéricas em outra escala que não de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:





$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = \frac{nota\ do\ candidato\ x\ 10,00}{maior\ nota\ possível\ na\ escala\ utilizada}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

Português =
$$\frac{63.00 \times 10.00}{100.00}$$
 = 6.30

$$Matemática = \frac{78.00 \times 10.00}{100.00} = 7.80$$

Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

Português =
$$\frac{4.10 \times 10.00}{5.00}$$
 = 8.20

$$Matemática = 4.70 \times 10.00 = 9.40$$

Para a escala <u>ENCCEJA</u> (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

Português =
$$\frac{123.80 \times 10.00}{180.00}$$
 = 6.87

$$Matemática = 104.90 \times 10.00 = 5.82$$

180.00

IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática**:

- a) Língua Portuguesa (Português): caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir apenas as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;
- b) **Matemática:** caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES			
	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens,		
Língua Portuguesa (Português)	Códigos e suas Tecnologias		
	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática		
Matemática	Financeira, Matemática e suas Tecnologias		



ANEXO III

	Carimbo da Escola	
	DECLARAÇÃO	
Eu,	, cargo	, da Esc
		, localizada na Rua/Aveni
	,nº	,bairro
, cidade	, estado	, declaro para os devidos f
ue o(a) aluno(a)		,
Disciplinas		adro abaixo: o 7° ano (antiga 6ª série)
Língua Portuguesa (Portug	uês)	
Matemática		
Materiativa		
	,de	de 2021.
	,de	de 2021.





ANEXO IV

REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COTIL 2022

(UNICAMP) GR-005/2020, de 13	de janeiro de 2 Processo Seleti	P1, de 19 de janeiro de 2018, e Resolução 020, o estudante deverá indicar se deseja vo Público COTIL 2022 sejam impressos .
□ sim, quero que nos documento sobrenome civil.	s oficiais conste	e meu nome social, acompanhando o
	Nestes Ter Pede Deferir	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Limeira,	de	de 2022.
Assinatura do Candidato		Assinatura do Responsável

Este documento deverá ser salvo em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP), antes de ser anexado no Portal do Candidato.





ANEXO V

DECLARAÇÃO - COTA PPI+EPU

Eu,			, de	
nacionalidade	, nascido em _	//	_, portador(a) da	
cédula de identidade (RG) nº		, expedida em _		
candidato do Processo Seletivo COT	IL 2022, declaro, sob as	penas da lei,	que, caso seja	
classificado entre os 160 primeiros c	olocados, estou ciente de	que:		
I. ao optar por participar do Processo Seletivo COTIL 2022 pelo Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais - Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020, terei que, no ato da matrícula, apresentar os documentos comprobatórios de que cursei o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano - antiga 5ª a 8ª série) integralmente em escola pública, conforme o edital;				
II(a). ao também me declarar preto heteroidentificação, realizado por uma critério fenotípico. Tenho conheciment protocolos para a participação no procede acordo com a desclassificação do pindeferida; ou	Comissão de Averiguação to sobre o ANEXO VIII , sso de heteroidentificação,	o, que utilizará e que descreve a do artigo 10.13	exclusivamente o as orientações e do edital, e estou	
II(b). ao também me declarar indígena (cota PPI), deverei comprovar que pertenço a uma das etnias indígenas do território brasileiro, no ato da matrícula, apresentando um dos seguintes documentos: (a) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI; (b) Carteira de Identidade, desde que nesta conste a origem e etnia do candidato; ou (c) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA), conforme artigo 10.11 do edital, e estou de acordo com a desclassificação do processo seletivo em caso de não comprovação da etnia indígena;				
III. tenho ciência de que, se convocado para a matrícula utilizando as vagas EPU ou EPU+PPI e não comprovar essa(s) condição(ões), estarei desclassificado do Processo Seletivo COTIL 2022, independente de minha classificação nas vagas reservadas para ampla concorrência.				
Limeira,	_ de	_ de 2021.		
As	ssinatura do Candidato			
Nome, RG e assinatura do pai, da mão	e ou do responsável legal, idade	no caso de can	didato menor de	

Este documento deverá ser salvo em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP), antes de ser anexado no Portal do Candidato.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica





ANEXO VI

DECLARAÇÃO - COTA PPI

Eu,				, de
nacionalidade		, nascido em _	//	, portador(a) da
cédula de identidade (RG) nº			expedida em _	
candidato do Processo Sele	etivo COTIL 2022,	declaro, sob as	penas da lei,	que, caso seja
classificado entre os 160 pr	imeiros colocados	, estou ciente de	que:	
I(a). ao me declarar pre heteroidentificação, realizado critério fenotípico. Tenho co protocolos para a participação de acordo com a desclassificandeferida. ou	por uma Comissão nhecimento sobre o no processo de het ação do processo s	o de Averiguação o ANEXO VIII , o reroidentificação, eletivo em caso o	, que utilizará (que descreve : do artigo 10.13 de ter a autode	exclusivamente o as orientações e do edital, e estou claração de etnia
I(b). ao me declarar indíge indígenas do território brasileir (a) Registro Administrativo de nesta conste a origem e et Comunidade Indígena (ANI COMUNIDADE INDÍGENA), desclassificação do processo	ro, no ato da matríc e Nascimento Indíge tnia do candidato; EXO IX - DECLA conforme artigo	ula, apresentand na - RANI; (b) Co ou (c) Declaraçã ARAÇÃO DE E 10.11 do edital	o um dos segui arteira de Ident ão de Etnia e TNIA E DE I, e estou de	ntes documentos: idade, desde que de Vínculo com VÍNCULO COM acordo com a
Limeira,	, de		_ de 2021.	
	Assinatura d	lo Candidato		
Nome, RG e assinatura do p	oai, da mãe ou do re: ida	•	no caso de can	didato menor de

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Este documento deverá ser salvo em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP), antes de ser anexado no Portal do Candidato.





ANEXO VII

DECLARAÇÃO - COTA EPU

Eu,				, ae
nacionalidade	, nas	cido em/	/	_, portador(a) da
cédula de identidade (RG) nº		, expє	edida em _	
candidato do Processo Seletivo COT	TL 2022, declaro, so	ob as penas d	a lei, que c	cursei o Ensino
Fundamental II (do 6º ao 9º ano - an	tiga 5ª a 8ª série) iı	ntegralmente	em escola	pública e estou
ciente de que:				
I. ao optar por participar do Processo e Sociais - Deliberação (UNICAMP) o matrícula, apresentar os documentos ao 9º ano - antiga 5ª a 8ª série) integr	CONSU-A-21, de 0 comprobatórios de c almente em escola	2 de junho de que cursei o E pública, confoi	2020, tere nsino Fund rme o edita	ei que, no ato da lamental II (do 6º II;
II. se convocado para a matrícula desclassificado do Processo Seletivo reservadas para ampla concorrência;				
III. em caso de falsidade ideológica, demais cominações legais aplicáveis.	-	anções prescri	itas no Cód	digo Penal* e às
Limeira,	de	de	2021.	
	Assinatura do Candi	idato		
Nome, RG e assinatura do pai, da m	ãe ou do responsáv idade	rel legal, no ca	so de cand	 lidato menor de

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Este documento deverá ser salvo em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP), antes de ser anexado no Portal do Candidato.





ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES E PROTOCOLOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CANDIDATOS <u>AUTODECLARADOS</u> PRETOS OU PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COTIL 2022

Este protocolo é regimentado pela Resolução GR-074/2020, de 14/07/2020, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas étnico-raciais da UNICAMP.

Em seu artigo 1º define que "A Comissão de Averiguação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada".

Em seu artigo 2º define que "A Comissão de Averiguação realizará em Exames de Seleção dos Colégios Técnicos da Unicamp, Vestibular Unicamp (Edital ENEM e Sistema de Cotas-Étnico Raciais) e em Processos Seletivos de acesso aos Programas de Pós-Graduação da Unicamp com adesão às ações afirmativas (cotas étnico-raciais), o procedimento por aferição remota via plataforma digital".

I. Dos critérios fenotípicos

Os critérios fenotípicos são as marcas ou características físicas que identificam o sujeito como negro (preto e pardo), independentemente da predominância de seus genes. Essas marcas são, por exemplo, o cabelo, os lábios, o nariz, a cor da pele, entre outros, como disposto pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), não importando a ascendência do candidato.

II. Da convocação para a banca de heteroidentificação

Todos os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) optantes por cotas étnico-raciais passarão pela banca de averiguação, que se dará após a divulgação da lista de classificação no Processo Seletivo Público COTIL 2022 e a convocação para averiguação fenotípica.

Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) optantes pelo sistemas de cotas étnicoraciais e classificados no Processo Seletivo Público COTIL 2022 receberão orientações **pelo email** cadastrado no ato da inscrição eletrônica sobre a convocação, tais como: informações sobre a documentação a ser apresentada antes e durante a averiguação e procedimentos para recurso, caso necessário.

Para esse procedimento, os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão possuir acesso a computador ou dispositivo tecnológico conectado a uma rede de internet estável e que disponha de áudio e vídeo previamente testados para a participação na banca de heteroidentificação online.

A Comissão Executiva do Exame de Seleção não se responsabiliza por qualquer falha de comunicação por motivo de ordem técnica particular dos candidatos referente aos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco por qualquer tipo de problema ou crime cibernético.

É de responsabilidade do candidato ou seu representante legal acessar regularmente o e-mail cadastrado no ato da inscrição eletrônica no Processo Seletivo Público COTIL 2022, para acompanhar todas as informações a respeito do processo de heteroidentificação.





III. Da banca de averiguação étnico-racial

A banca de averiguação étnico-racial é composta por cinco membros, conforme disposto na Resolução GR-074/2020.

O processo de heteroidentificação será realizado virtualmente. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) optantes pelos sistemas de cotas étnico-raciais serão informados por email sobre dia, horário e link de acesso à sala virtual da banca de averiguação.

IV. Dos procedimentos de heteroidentificação

Antes de entrar na sala da entrevista, o candidato deverá:

- 1. Assistir ao vídeo com as orientações publicadas no site do Processo Seletivo COTIL 2022.
- 2. Ler os protocolos de funcionamento da entrevista, enviado por e-mail.
- 3. Instalar o aplicativo Google Meet no seu dispositivo móvel (celular ou tablet) ou acessar diretamente em seu computador pessoal pelo endereço eletrônico www.meet.google.com. Recomenda-se a criação de conta/e-mail Gmail, caso não o tenha. Outras contas e e-mails poderão dificultar o acesso à sala virtual e, consequentemente, comprometer a realização da entrevista.
 - **a.** Caso já tenha o *Google Meet* instalado em seu dispositivo móvel e/ou acesso a conta/e-mail Gmail via computador pessoal, realize o teste de conectividade com antecedência.
 - **b.** Em caso de dúvida sobre a Plataforma *Google Meet*, assista aos tutoriais: https://youtube.com/playlist?list=PLXERqkg45RVe9_WFCIMcl-a4wFOV_-XhJ

Na data e horário definidos, o candidato deverá acessar o link que recebeu por e-mail, para participar da banca de averiguação.

Durante a entrevista, o candidato deverá:

- **1.** Estar em um ambiente bem iluminado, posicionado de frente para a fonte de luz, para facilitar a visualização da banca de averiguação.
- 2. Garantir que está em local com conexão à internet estável e de alta velocidade. Caso contrário, verifique com antecedência um local que tenha essas condições. A conexão em 3G/4G dificulta a transmissão de dados (imagem e áudio), especialmente para a interação no Aplicativo/Plataforma *Google Meet*.
- 3. Ter em mãos, durante todo o procedimento de averiguação, o RG ou documento oficial de identificação com foto (CNH, por exemplo).
- **4.** Caso o candidato tenha menos de 18 anos, o(a) responsável legal também deverá ter em mãos e apresentar o **RG** ou **documento oficial de identificação com foto.**
- **5.** O responsável legal do candidato que for menor de 18 anos deverá acompanhá-lo durante todo o processo de averiguação, **permanecendo em silêncio durante a entrevista**.
- **6.** Nenhuma gravação da entrevista pode ser realizada e/ou postada em redes sociais pelo candidato e/ou responsável legal. Caso isso ocorra, o candidato ou responsável legal será passível de penalidade, conforme legislação vigente.

Em caso de não comparecimento ao processo de averiguação, o candidato será **desclassificado** do processo seletivo, conforme previsto no edital do Processo Seletivo COTIL 2022.

V. Do resultado do processo de heteroidentificação

O candidato receberá pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição eletrônica no Processo Seletivo COTIL 2022 todas as informações do processo de heteroidentificação, incluindo o termo com o





resultado da averiguação étnico-racial (validação ou não validação da sua autodeclaração) logo após o término deste processo.

Caso a autodeclaração **não seja validada**, o candidato receberá orientações sobre os procedimentos para recurso, ou seja, para solicitar reconsideração da decisão inicial da banca de heteroidentificação. Caso o candidato deseje entrar com o recurso, este deverá ser realizado em até 3h (três horas), a partir da hora em que receber o e-mail do resultado da averiguação.

VI. Do recurso

O recurso se baseará na análise da gravação da averiguação inicial por uma segunda banca, chamada "banca de heteroidentificação recursal", também composta por cinco membros. Nenhum desses membros terá participado da banca inicial e, após a análise, será apontada uma nova deliberação. Nessa etapa, é facultada à banca de heteroidentificação recursal a convocação dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) optantes pelos sistemas de cotas étnicoraciais para uma nova averiguação online, que será comunicada ao candidato por e-mail.

Após a análise da fase recursal, o candidato receberá um novo Termo de Averiguação por e-mail, em que constará o resultado "validado" ou "não validado", encerrando o trabalho da Comissão de Averiguação.

Se a banca de recurso mantiver o resultado como **não validado**, o candidato será **desclassificado** do processo seletivo, independente de sua classificação nas vagas reservadas para cotas sociais (EPU) ou ampla concorrência, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Público COTIL 2022.





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,			
portador da Cédula de Identidade nº	, UF, DECLARO, para fins de inscrição		
no Processo Seletivo Público COTIL 2022 PARA	A INGRESSO DE CANDIDATOS INDÍGENAS, que sou da		
etnia			
() resido em terra indígena:	() resido em área urbana:		
Nome do local de residência / Endereço:			
Telefone(s) para contato: DDD()	DDD()		
Por ser a expressão da verdade, assino esta dec	claração.		
Cidade e data	Assinatura do(a) candidato(a)		
Atenção: é obrigatório coletar nos quadros (três) Lideranças Indígenas diferentes:	abaixo <u>a assinatura, devidamente identificada, de 3</u>		
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura da Liderança Indígena		
Nome legível da Liderança Indígena	Nome legível da Liderança Indígena		
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígen	Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena		
	da Liderança Indígena		
Nº da Cédula de Ide	entidade da Liderança Indígena		





DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

ATENÇÃO: A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados, do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida. A Fundação Nacional do Índio - FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que o(a) estudante _____ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena. A comunidade indígena à qual declarou pertencer, está localizada no endereço: _de _____ de ____.

Assinatura





ANEXO X RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS

NOME						
CPF						
Nº INSCRIÇÃO						
	L					
Ped	dido de recurso	contra a Homologação da	s Inscrições			
			-			
bs.: Somente para d	bs.: Somente para os candidatos que tiveram a inscrição deferida.					
•	•	,				
L	imeira,	_ de	_ de 2021.			
		Aggingtura				
		Assinatura				

Este documento deverá ser salvo em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP), antes de ser anexado no Portal do Candidato.





ANEXO XI

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Cópia dos seguintes documentos (em folhas separadas) e apresentação do original para conferência:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade (RG) não serão aceitas cédulas de identidade de não-alfabetizados;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para quem vai cursar o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio);
- Histórico Escolar ou Atestado de Matrícula no <u>Ensino Médio</u> (para quem vai cursar o <u>Curso Técnico concomitante ou subsequente ao Ensino Médio</u> em 2 anos);
- Histórico Escolar ou Atestado de Matrícula na 2ª ou 3ª série no Ensino Médio (para quem vai cursar o Curso Técnico Enfermagem concomitante ou subsequente ao Ensino Médio em 2 anos);
- Carteira de vacinação;
- Os aprovados para o Curso Técnico em Enfermagem deverão apresentar comprovante de vacinação contra hepatite B e tétano;
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- 01 foto 3x4 recente;
- Requerimento de nome social Resolução CNE/CP nº1, de 19 de janeiro de 2018 e Resolução (UNICAMP) GR-005/2020, de 13 de janeiro de 2020 (se houver);
- Ficha de Saúde (disponibilizada no endereço eletrônico <u>www.exame.cotil.unicamp.br</u>, no período de pré-matrícula. Após preencher e enviar os dados, será possível fazer o download da ficha já preenchida para ser impressa, assinada e entregue no ato da matrícula);
- Formulário Sociopedagógico (disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.exame.cotil.unicamp.br</u>, no período de pré-matrícula. Após preencher e enviar os dados, será possível fazer o download do formulário já preenchido para ser impresso, assinado e entregue no ato da matrícula);
- Os optantes pelas cotas étnico-raciais que se autodeclararem indígenas deverão apresentar
 Registro Administrativo de Nascimento Indígena RANI, Carteira de Identidade (desde que nesta





conste a origem e etnia) ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, conforme item 10.11 - alínea "c" do edital;

 Contribuição para a APM (Associação de Pais e Mestres) - R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). De preferência, apresentar comprovante do depósito bancário em nome da APM do Colégio Técnico de Limeira.

Banco: Santander

Agência: 0013

Número da Conta: 13-002672-3

CNPJ: 60.729.894/0001-87

A contribuição dá direito a 2 camisetas e desconto na locação de armários.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhadas das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula, não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a Declaração de Equivalência de Estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o Histórico do Ensino Médio em até três meses após o início do ano letivo, na Secretaria Acadêmica.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitido matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.